PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD** representada pelo Sr. Secretário, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437.448 SSP/RO e do CPF nº 497.531.342-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 700, Bairro Nova Porto Velho, nesta capital, representado por seu administrador o Sr. **GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 595.132 SSP/MT, CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 3602, Apto. 1001, Edifício Maison Chamounix, Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho-RO, CEP.: 76.801-226, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 044/PGM/2018**, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 046/2017/SML/PVH e seus anexos, nos autos do Processo Administrativo n° 07.01720.000/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

l. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, GRUPOS GERADORES E EMBARCAÇÕES PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante**.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência** do Contrato n.º 044/PGM/2018, pelo período de **12 (doze) meses,** contados do dia 21/05/2019, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Parte das despesas decorrentes do presente Termo serão custeadas mediante recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade nº **07.01.0412200072.002**, Elemento de despesa nº: **33.90.3000** – material de consumo – Fonte: **10.00,** conforme Empenho tipo Estimativa de 16.05.2019, **no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**

-Projeto Atividade n° **07.01.0412200072.002**, elemento de despesa n° **3.3.90.3900**, Fonte **10.00** – recursos do tesouro, conforme Empenho do tipo Estimativa n° 002544 de 16.05.2019, no valor de **R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).**

3.2. Os valores apresentados encontram-se estimados para a cobertura das despesas do período de 21 de maio a dezembro de 2019.

3.3. Os valores remanescentes serão consignados posteriormente por meio de termo de apostilamento na abertura do exercício financeiro de 2020, conforme citado pela Secretaria às fls. 1749 dos autos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

GILVAN GUIDIN
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°